

Exmo.(a) Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Dr. Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

Sua referência
PCGT - ID 361

Sua comunicação
18/09/2022

Nossa referência
OF_DGTU_MXB_13243/2022
DSOT-IGT_26/2022

Assunto|Subject Segunda adenda ao relatório de fundamentação da proposta de alteração do PDM de Felgueiras

Na sequência do relatório de fundamentação (2ª adenda) e documentos anexos ao mesmo ora apresentados, informa-se V. Exª que se entende que, de um modo geral, foi demonstrado o cumprimento dos critérios estabelecidos no artigo 72.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para a reclassificação de solo em apreço.

Em todo o caso, recomenda-se que seja melhor clarificado, no presente procedimento de alteração ao PDM, a previsão dos encargos necessários com a manutenção do sistema de infraestruturas urbanas.

Uma vez que se constatou, a partir dos documentos remetidos que a área reclassificar se encontra classificada com perigosidade de incêndio muito alta, de acordo com os extratos cartográficos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de Felgueiras foi consultado o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que comunicou não se pronunciará sobre esta questão, uma vez que as questões associadas ao cumprimento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais cabem ao Município, devendo ser assegurada a implementação de todas as medidas necessárias à redução do risco de incêndio rural.

Face ao exposto emite-se parecer favorável à proposta em apreço, pelo que poderá a Câmara Municipal prosseguir com os procedimentos conducentes à aprovação e entrada em vigor da 1.ª Alteração do PDM de Felgueiras.

Com os melhores cumprimentos,
Em suplência da Diretora de Serviços de Ordenamento do Território,

Chefe de Divisão DSOT/DGTU



Maria Antónia Magalhães